



MUNICÍPIO DE APUI  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº. 488, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER NO EXERCÍCIO DE 2023 A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS.”**

O Prefeito do Município de Apuí, **MARCOS ANTONIO LISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, IV da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no exercício de 2023 a realização de Concurso Público para o provimento de cargos vagos dos quadros da Prefeitura Municipal de Apuí, facultando-se ao Poder Legislativo a adesão ao certame, mediante manifestação expressa.

**Parágrafo único.** Havendo necessidade de provimento de cargos no Poder Legislativo, poderá o Concurso Público de que trata esta Lei ser realizado de forma conjunta, ficando as despesas excedentes a cargo do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, em cada Poder.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à terceirização dos serviços especializados para a realização do Concurso Público.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE APUI-AM, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

  
**MARCOS ANTONIO LISE**  
Prefeito de Apuí